



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

SETOR: ADM - SMTT
Nº DE PROC.: 87/18
PÁG.:
ASS.: Alessandra
MAT.: 110 288

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços de locação de 01 (uma) máquina envelopadora de mesa, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como suprimento de cola para uso da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte com as especificações mínimas constantes no item seguinte.

1.1 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

- Envelopadora de mesa para o formato de Impressão dos papéis Carta, A4, Ofício I e II;
- Capacidade de saída de no mínimo 150 envelopes A4,
- Gramatura do papel de 60 a 190 g/m²,
- Velocidade mínima nominal de 3.000 envelopes A4/hora,
- Sensor de tampa aberta
- Serrilha dupla
- Abastecimento de cola lateral
- Quantidade de 2 dobras e 1 envelope por folha
- Compatibilidade com a cola gel natural PS-750/G, para máquina envelopadora, não tóxica, não corrosiva e não inflamável. Aspecto viscoso. Cor azul. Composição: água e extrato vegetal. Sólidos 18,0 a 21,0%. Viscosidade 15.000 a 20.000. Ph 6 a 9.



2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura da cidade de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, vem intensificando a fiscalização do trânsito e dos transportes no município, melhorando a qualidade da fiscalização e cumprido as normas do CTB, no intuito proporcionar o ordenamento do trânsito nas vias urbanas da cidade de Macaíba.

Diante disto, faz-se necessário a locação de equipamento para envelopamento dobrado e colado das notificações que são impressas e que necessitam ser expedidas pelo Correios, até a residência do potencial infrator, garantindo o sigilo das informações.

3. LOCAL DE INSTALAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

Endereço: Rua Professor Caetano, 276 – Centro – Macaíba/RN

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que obtidos preços e condições vantajosas para a administração, até o limite fixado no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Instalar a máquina envelopadora na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no prazo máximo de 15 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

5.2 – Manter a máquina instalada em perfeitas condições de funcionamento e produtividade durante todo o tempo de locação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

SETOR: ADM - SMTT
Nº DE PROC.: 27/18
PÁG.:
ASS.: Jessandro C
MAT.: 150288

- 5.3 – Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva sem qualquer ônus, encargo ou responsabilidade para a Prefeitura Municipal, obedecendo ao horário de expediente do locatário.
- 5.4 – Atender à solicitação de manutenção corretiva no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do chamado.
- 5.5 – Substituir a máquina, quando pendente de assistência técnica, por outra nova do mesmo modelo, após dois dias úteis de paralisação ou mal funcionamento, sem ônus para a Câmara Municipal de Ipatinga.
- 5.6 – Apresentar, ao final de cada mês, o documento fiscal de prestação de serviços.
- 5.7 – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando a Prefeitura Municipal de Macaíba isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 – Fiscalizar o fiel cumprimento da execução da prestação de serviços.
- 6.2 – Fornecer à empresa contratada os elementos indispensáveis para realização de serviços.
- 6.3 – Conferir as Notas Fiscais, atestando no corpo das mesmas os serviços executados.
- 6.4 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação pertinente.
- 6.5 – Dar ciência à CONTRATADA, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.


Juedson Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

SETOR: Adm-SMTT
Nº DE PROC.: 87/18
PÁG.:
ASS.: *Hessandra E*
MAT.: 810288

ANEXO ÚNICO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Máquina Auto Envelopadora	Autoenvelopadora de mesa para o formato de Impressão dos papéis Carta, A4, Ofício I e II; com capacidade de saída de no mínimo 150 envelopes A4, gramatura do papel de 60 a 190 g/m ² , com velocidade mínima nominal de 3.000 envelopes A4/hora, munida de sensor de tampa aberta, serrilha dupla, abastecimento de cola lateral, com a quantidade de 2 dobras e 1 envelope por folha, bem como compatibilidade com a cola gel natural PS-750/G, para máquina envelopadora, não toxica, não corrosiva e não inflamável. Aspecto viscoso. Cor azul. Composição: água e extrato vegetal. Sólidos 18,0 a 21,0%. Viscosidade 15.000 a 20.000. Ph 6 a 9.	01 und.

J